

---

## RESOLUÇÃO Nº028/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 60/2020/SVS/MS que trata da vacinação indiscriminada contra o sarampo para pessoas de 20 a 49 anos de idade;

Considerando o cenário epidemiológico do COVID-19 no estado e a necessidade de adoção de medidas para evitar aglomerações de pessoas;

Considerando que no ano de 2019 o estado do Espírito Santo notificou 2 casos confirmados de sarampo, sendo o último no mês de agosto, e que em 2020, até o momento, não há casos confirmados da doença;

Considerando reunião realizada entre a SESA e o COSEMS-ES no dia 19 de março de 2020 às 11 horas, no auditório da ESTUS/Vitória;


### RESOLVE:

**Art. 1º** - Adiar a vacinação indiscriminada contra o sarampo para pessoas de 20 a 49 anos de idade, a partir do dia 09 de maio de 2020, a depender da situação epidemiológica do Estado com relação ao COVID-19 e Sarampo;

**Art. 2º** - Priorizar, neste momento, a 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de março de 2020.



**NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES



**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória -ES  
Presidente do COSEMS-ES